



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N°. 41/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SUN ENERGY SERVIÇOS E OBRAS EM GERAL LTDA, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n°. 41/2023, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/009668/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Nono, do Contrato PGE-RJ n°. 41/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ n° 41/2023 no percentual de 4,227580%, referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de julho/2023 a junho/2024, com efeitos financeiros a partir de julho/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com a concessão do reajuste, os valores do Contrato PGE-RJ n° 41/2023 passam a ser os seguintes:

Contrato PGE-RJ n° 41/2023		
Especificação	Preço mensal atual (R\$)	Preço mensal reajustado (R\$)
Locação de 4 (quatro) veículos de serviço (sedan)	10.763,33	11.218,36

PARÁGRAFO SEGUNDO - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.13	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	2024NE00725

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R\$ 11.057,23** (onze mil, cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), relativamente ao período de **julho/2024 a julho/2026**, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Estimado Atual (R\$)	Valor Mensal Estimado Reajustado (R\$)	Diferença Mensal Estimada (R\$)
Julho/2024	10.763,33	11.218,36	455,03
Agosto/2024	10.763,33	11.218,36	455,03
Setembro/2024	10.763,33	11.218,36	455,03
Outubro/2024	10.763,33	11.218,36	455,03
Novembro/2024	10.763,33	11.218,36	455,03
Dezembro/2024	10.763,33	11.218,36	455,03
Janeiro/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Fevereiro/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Março/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Abril/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Maio /2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Junho/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Julho/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Agosto/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Setembro/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Outubro/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Novembro/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Dezembro/2025	10.763,33	11.218,36	455,03
Janeiro/2026	10.763,33	11.218,36	455,03
Fevereiro/2026	10.763,33	11.218,36	455,03
Março/2026	10.763,33	11.218,36	455,03
Abril/2026	10.763,33	11.218,36	455,03
Maio /2026	10.763,33	11.218,36	455,03
Junho/2026	10.763,33	11.218,36	455,03
Julho/2026 (9 dias)	3.229,00	3.365,51	136,51
Total	261.548,92	272.606,15	11.057,23

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos,

contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 552,86** (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com prazo de validade até **09/07/26**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, ____ julho de 2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 26/07/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79588775** e o código CRC **E2EB5764**.